



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,  
Caderno Corregedoria, em 14 / 11 /2016.

**ÓRGÃO CORREICIONADO: 1ª Vara do Trabalho de Cajamar**

Endereço: Rua Avelino Toledo de Lima, 297, Jordanésia.

Edital SCR-11/2016, publicado no DOEletrônico do TRT da 2ª Região em 04/10/2016.

**DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL:**

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Darlan Kamijo Passos – Assessor de Desembargador

Jessica Barbosa Faria Spínola – Técnico Judiciário (Secretaria)

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 30/10/1996, registrado até 26/09/2016, fl. 93 verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

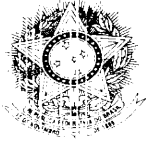
A Vara não faz compromisso de peritos.

**II - SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VARA:**

**II-a) PROCESSOS FÍSICOS:**

Informações prestadas pela Vara do Trabalho (ANEXO 1, item 7):

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	40	Setembro 2016
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	-	
Alvarás pendentes de expedição	-	
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	-	
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	-	
Ofícios pendentes de expedição	-	
Processos aguardando a retirada em carga por perito	-	



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-IT – desde 15/02/2013

Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	-	
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	-	
Processos aguardando o envio ao TRT	-	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	5	setembro 2016
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	-	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	-	
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	-	
Outros serviços pendentes	-	
<b>Decisões:</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. período</b>
Embargos à Execução pendentes de decisão	-	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	-	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	-	
Outras decisões em execução pendentes	45	março 2016
<b>Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado):</b>		
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

Obs.: Vide ANEXO 8 desta ata, onde constam informações relativas aos serviços acima especificados.

**II-b) PROCESSOS ELETRÔNICOS:**

Verificados determinados agrupadores e tarefas no Sistema PJe, constatou-se:

Agrupadores:

**Processos com petições avulsas:** 261 resultados

**Processos com petições não apreciadas:** 1988 resultados

**Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça:** 413 resultados

Tarefas:

**Análise do Conhecimento:** 55

**Análise de Liquidação:** 30

**Análise de Execução:** 62

Obs.: tarefas de encaminhamento dos processos para outras tarefas; os processos pendentes de realização dos convênios eletrônicos permanecem nessas tarefas.

Conhecimento:

Concluso ao magistrado: 32

Minutar Decisão: 34

Analisar Decisão: 1

Liquidação:

Concluso ao magistrado – Liq: 18



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

Minutar Decisão – Liq: 0  
Minutar Sentença – Liq: 0  
Analisar Decisão – Liq: 1  
Analisar Sentença – Liq: 0

**Execução:**

Concluso ao magistrado – Exec: 68  
Minutar Decisão – Exec: 0  
Minutar Sentença – Exec: 1  
Analisar Decisão – Exec: 0  
Analisar Sentença – Exec: 0

**Tarefa Preparar comunicação**

Conhecimento: 22  
Liquidação: 5  
Execução: 4  
Obs.: notificações, mandados, cartas precatórias, editais, ofícios pendentes de expedição.

**Tarefa Minutar expediente da secretaria – Exec: 2**

**Tarefa Analisar expediente da secretaria – Exec: 1**

Obs.: alvarás pendentes de expedição ficam nessas tarefas.

**Remeter ao 2o Grau**

Conhecimento: 19  
Liquidação: 0  
Execução: 0

**Registrar no BNDT – Exec: 0**

**Prazos vencidos**

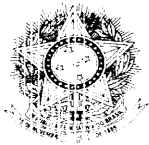
Conhecimento: 1109  
Liquidação: 220  
Execução: 43  
Obs.: refere-se a processos com prazos vencidos automaticamente.

**Aguardando Cumprimento de Providência**

Conhecimento: 18  
Liquidação: 23  
Execução: 164  
Obs.: referem-se a processos com prazos vencidos e/ou a vencer manualmente.

**Aguardando final do sobrestamento**

Conhecimento: 0  
Liquidação: 0



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida -- Sistemas SAP-1 e PJe-JT -- desde 15/02/2013

Execução: 0

Obs.: referem-se a processos suspensos ou sobrestados.

**Análise das Perícias**

Conhecimento: 275

Liquidação: 0

Execução: 0

Obs.: Vide, também, Anexo 1, item 7.1.

**III- PAUTA E PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

III-a) Situação da pauta da Vara (última data registrada e quantidade de processos em cada tipo de audiência), em **setembro/2016**, conforme dados extraídos dos Sistemas SAP-1 e PJe pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

**SAP-1**

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	0	0	0
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julgamento com enc instr	Dias	Qtd. Aud.
17/11/2016	45	1	0	0	0
Julgamento sem enc instr	Dias	Qtd. Aud.	Total Dias RO	Total Aud RO	Una/RS
0	0	0	45	1	0
Dias	Qtd. Aud.	Sine Die	Conc Exec	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	0	0	0
Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Conc Desp	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	0	0	0
Prazo médio	-----	-----	-----	-----	-----
0	-----	-----	-----	-----	-----

**PJe**

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
14/02/2017	135	1	14/03/2017	316	1268
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julg. sem cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.
14/08/2017	516	398	28/10/2016	26	28
Julg. com cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.	Tot Dias RO	Tot Aud RO	Una/RS
28/10/2016	26	28	817	1723	22/02/2017
Dias	Qtd. Aud.	Instr. e Julg.	Dias	QTD Aud	Conc Exec
143	263	17/11/2016	45	3	-
Dias	Qtd. Aud	Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Qtd. Sine die
0	0	-	0	0	253

III-b) A quantidade média diária de audiências realizadas (processos físicos e eletrônicos) encontra-se no Anexo 1, itens 2 e 2.1.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

**IV - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**IV-a) Processo físico em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento:**

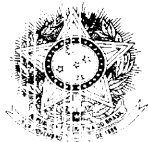
**a.1. Processo n.º 0002026-25.2011.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**  
**Constatações:** Processo incluído em pauta de instrução para o dia 17/11/2016. Processo com volta do TRT. Por meio de acórdão proferido foi declarada nula a sentença e designada nova perícia. A Vara está com dificuldade de contatar novo perito para realização de perícia médica.  
**Último andamento:** Em 18/03/2016, a fls. 336, publicação de notificação para as partes de redesignação de audiência de instrução.  
**Determinação:** Providenciar o andamento do processo.

**IV-b) Processos eletrônicos em fase de conhecimento:**

**b.1. Processo n.º 1001505-24.2015.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**  
**Constatações:** O processo não está inserido em pauta de audiência, pois houve pedido de desistência da ação pelo reclamante e a audiência designada para o dia 23/08/2016 foi cancelada. A instrução processual não foi encerrada.  
**Último andamento:** Em 20/05/2016, ID 4d0f6c6, devolução de intimação da reclamada.  
**Determinações:** Providenciar o andamento do processo. Incluir o processo em pauta regular de audiência (instrução ou julgamento, conforme a hipótese), nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006).

**b.2. Processo n.º 1001912-30.2015.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**  
**Constatações:** O processo não está inserido em pauta de audiência, pois houve pedido de desistência da ação pelo reclamante e a audiência designada para o dia 03/04/2017 foi cancelada. A instrução processual não foi encerrada.  
**Último andamento:** Em 26/08/2016, ID 18a5c85, reiteração de concordância de desistência da ação pela reclamada.  
**Determinação:** Incluir o processo em pauta regular de audiência (instrução ou julgamento, conforme a hipótese), nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006).

**b.3. Processo n.º 1000917-51.2014.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**  
**Constatações:** O processo não está inserido em pauta de audiência, pois o encerramento da instrução e posterior julgamento da ação estão pendentes de inquirição de uma testemunha. Tentou-se inquirir a testemunha por uma das Varas do Trabalho de Guarulhos e veio notícia aos autos de um novo endereço em que a testemunha se encontra, qual seja, Duque de Caxias, RJ. Houve audiência de julgamento designada



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAF-1 e PJe-JF – desde 15/02/2013

para o dia 03/10/2016, não havendo mais redesignação.

Último andamento: Em 11/10/2016, ID 1496f69, recibo de malote digital de Carta Precatória expedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

**Determinação:** Incluir o processo em pauta regular de audiência (instrução ou julgamento, conforme a hipótese), nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006).

**b.4. Processo n.º 1000347-65.2014.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: O processo não está inserido em pauta de audiência, pois na audiência realizada em 10/03/2015 não houve o comparecimento da reclamada e o juízo concedeu prazo de 10 (dez) dias para que a empresa juntasse documentos relacionados à realização de perícia. Após o decurso dos 10 (dez) dias não houve nova designação de audiência. A instrução processual não foi encerrada.

Último andamento: Em 13/02/2016, ID 9ea775b, petição do reclamante de prosseguimento do feito.

**Determinações:** Providenciar o andamento do processo. Incluir o processo em pauta regular de audiência (instrução ou julgamento, conforme a hipótese), nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006).

**b.5. Processo n.º 1000723-17.2015.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: Processo incluído em pauta de audiência una para o dia 03/08/2017. Há quatro redesignações para a realização de audiência una. A primeira audiência de 11/01/2016 foi redesignada para o dia 22/02/2016, que por sua vez foi redesignada para o dia 13/10/2016 e que, por fim, foi redesignada para o dia 03/08/2017.

Último andamento: Em 03/10/2016, ID e9c1737, petição do reclamante da manutenção da audiência já designada.

**Determinação(ões):** Não há.

**b.6. Processo n.º 1002140-68.2016.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: Processo incluído em pauta de audiência una para o dia 14/08/2017.

Último andamento: Em 10/10/2016, ID cea35a4, mandado de citação para realização de audiência una para a reclamada.

**Determinação(ões):** Não há.

**b.7. Processo n.º 1002117-25.2016.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: Processo incluído em pauta de audiência una para o dia 01/08/2017.

Último andamento: Em 11/10/2016, ID a92e643, certidão de devolução de mandado cumprido de citação da reclamada para realização de audiência una.

**Determinação(ões):** Não há.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**  
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

**b.8. Processo n.º 1002462-59.2014.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27/07/2017. Há duas redesignações para realização de audiência de instrução. A primeira foi redesignada do dia 22/02/2016 para o dia 04/10/2016 e a segunda do dia 04/10/2016 para o dia 27/07/2017. A instrução está pendente de encerramento para esclarecimentos da perícia realizada.

Último andamento: Em 06/10/2016, ID dde1465, e-mail encaminhado para o perito solicitando esclarecimentos.

**Determinação(ões):** Não há.

**b.9. Processo n.º 1001356-91.2016.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo**

Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 13/10/2016. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

Último andamento: Em 13/10/2016, ID c1b9dd0, ata de audiência.

**Determinação(ões):** Não há.

**b.10. Processo n.º 1001285-26.2015.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 11/04/2017. Em audiência realizada em 27/06/2016, ID 094419f, decidiu-se pela realização de perícia médica do reclamante. Este já se ausentou em duas oportunidades: 08/03/2016 e 16/08/2016.

Último andamento: Em 25/08/2016, ID 7d3943d, declaração do perito médico de ausência de comparecimento do reclamante.

**Determinação(ões):** Não há.

**b.11. Processo n.º 1001326-27.2014.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27/06/2017. Ainda não houve colheita de prova oral. A audiência que estava designada para o dia 23/08/2016 foi redesignada para o dia 27/06/2017 em virtude de pendência de conclusão da perícia determinada nos autos. Tal pendência foi solucionada em 10/10/2016.

Último andamento: Em 10/10/2016, ID 3534c57, esclarecimentos apresentados pelo perito.

**Determinação(ões):** Não há.

**b.12. Processo n.º 1001437-74.2015.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 26/06/2017. Ainda não houve colheita de prova oral. A audiência que estava designada para o dia



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

23/08/2016 foi redesignada para o dia 26/06/2017 em virtude de pendência da apresentação do laudo pericial. O laudo foi apresentado em 21/08/2016, ID 5987d86, a reclamante impugnou o laudo em 30/08/2016, ID d81b3d7 e em 04/09/2016, ID 19fba1e, o perito prestou os esclarecimentos.

Último andamento: Em 03/10/2016, ID d36c980, petição de concordância com os esclarecimentos do perito apresentados pela reclamada.

**Determinação(ões)**: Não há.

**b.13. Processo n.º 1002691-82.2015.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 13/06/2017. Em audiência realizada em 25/08/2016, ID 4c94c74, decidiu-se pela realização de perícia.

Último andamento: Em 20/09/2016, ID b13e853, apresentação de laudo médico pericial.

**Determinação(ões)**: Não há.

**b.14. Processo n.º 1000738-83.2015.5.02.0221 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário**

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 23/05/2017. Em audiência realizada em 26/11/2015, ID 48e9946, decidiu-se pela realização de perícia. Em 14/07/2016, ID f2ace95, e em 21/07/2016, ID e1b7466, houve apresentação dos laudos periciais e em 26/07/2016, ID 46502d6, e 01/08/2016, ID f98560f, houve manifestações relativas aos laudos apresentados. A audiência que estava designada para o dia 28/07/2016 foi redesignada para o dia 23/05/2017 em virtude da pendência de conclusão do laudo pericial.

Último andamento: Em 01/08/2016, ID f98560f, petição de manifestação da reclamada em relação ao laudo médico pericial.

**Determinação(ões)**: Não há.

**IV-c) Processos físicos e eletrônicos em fase de execução:**

**c.1. Processo n.º 0141700-23.2008.5.02.0221**

Constatações: Está tramitando nos autos a penhora dos aluguéis de um imóvel da reclamada.

Último andamento: Em 03/08/2016, a fls. 171, notificação do despacho determinando a intimação do depositário para comprovar o depósito do aluguel penhorado em 5 (cinco) dias.

**Determinação(ões)**: Não há.

**c.2. Processo n.º 0000402-72.2010.5.02.0221**

Constatações: Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação do(s) sócio(s), tampouco a inclusão no BNDT.

Último andamento: Em 24/08/2015, a fls. 183, ofício encaminhando Carta Precatória à 1ª Vara do Trabalho de Cotia (verificação do andamento do registro de penhora sobre o imóvel da reclamada e posterior designação de hasta pública).





**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

**Determinações:** Recomenda-se a regularização da citação do(s) sócio(s), com vistas à inclusão no BNDT. Providenciar o andamento do processo.

**c.3. Processo n.º 0000276-85.2011.5.02.0221**

**Constatações:** O(s) sócio(s) não foi(foram) incluído(s) no BNDT, apesar de citado(s) sem o pagamento da dívida no prazo legal. Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento: “Homologada a liquidação”. Houve audiência de conciliação em execução em 03/12/2013, a fls. 237, que restou infrutífera.

**Último andamento:** Em 28/09/2016, a fls. 273, publicação de notificação ao reclamante do despacho que determina o direcionamento da execução em 10 (dez) dias e, quedando-se inerte, o arquivamento.

**Determinação:** Recomenda-se a regularização da citação do(s) sócio(s), com vistas à inclusão no BNDT.

**c.4. Processo n.º 0075900-58.2002.5.02.0221**

**Constatações:** O(s) devedor(es) originário(s) e o(s) sócio(s) não foi(foram) incluído(s) no BNDT, apesar de citado(s) sem o pagamento da dívida no prazo legal.

**Último andamento:** Em 20/09/2016, a fls. 224, expedição de ofício à Prefeitura de Cajamar requisitando informações acerca da existência de imóveis cadastrados em nome dos sócios e os correspondentes dados cadastrais, incluindo o número de matrícula em registro imobiliário, se houver.

**Determinação:** Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.

**c.5. Processo n.º 0000162-78.2013.5.02.0221**

**Constatações:** Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento: “Homologada a liquidação”.

**Último andamento:** Em 05/08/2016, a fls. 78, devolução de carga dos autos feita pelo patrono da reclamante.

**Determinação(ões):** Não há.

**c.6. Processo n.º 0094500-88.2006.5.02.0221**

**Constatações:** Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação do(s) sócio(s), tampouco a inclusão no BNDT.

**Último andamento:** Em 05/08/2016, a fls. 139, devolução de carga dos autos feita pelo patrono da reclamante.

**Determinação:** Recomenda-se a regularização da citação do(s) sócio(s), com vistas à inclusão no BNDT.

**c.7. Processo n.º 0054700-19.2007.5.02.0221**

**Constatações:** Não houve o registro, no sistema informatizado, dos movimentos: “Homologada a liquidação” (em 01/04/2011) e “Homologado acordo em execução” (em 15/04/2015). Houve duas audiências de conciliação em execução: a primeira restou infrutífera e a segunda, frutífera. Nesta última audiência, compareceu o reclamante e o sócio da reclamada. O processo segue em cumprimento de execução.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAF-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

Último andamento: Em 12/03/2015, a fls. 255 verso, devolução de notificação da empresa reclamada para audiência de conciliação em execução.

Determinação: Registrar o movimento “Homologado acordo em execução”, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

**e.8. Processo n.º 0000558-60.2010.5.02.0221**

Constatações: Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação do(s) sócio(s), tampouco a inclusão no BNDT. Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento: “Homologada a liquidação”.

Último andamento: Em 20/04/2016, a fls. 119, publicação da notificação ao patrono da reclamante de despacho proferido para que esta indique meios necessários à continuidade da execução.

Determinações: Recomenda-se a regularização da citação do(s) sócio(s), com vistas à inclusão no BNDT. Providenciar o andamento do processo.

**e.9. Processo n.º 0000122-96.2013.5.02.0221**

Constatações: Houve homologação de acordo no trâmite da execução. Estava tramitando penhora na matrícula do imóvel de propriedade da executada e esta será cancelada tão logo o acordo seja cumprido.

Último andamento: Em 13/09/2016, a fls. 88, publicação às partes da homologação do acordo.

Determinação(ões): Não há.

**e.10. Processo n.º 0000072-70.2013.5.02.0221**

Constatações: O juízo não utilizou por sua iniciativa o Sistema INFOJUD-declaração IR. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação do(s) sócio(s), tampouco a inclusão no BNDT. O(s) devedor(es) originário(s) e o(s) sócio(s) não foi(foram) incluído(s) no BNDT. Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento: “Homologada a liquidação”. Houve notícia nos autos da existência de imóvel em nome da reclamada. Entretanto, o imóvel indicado foi arrematado no autos de processo nº 0000891-82.2012.5.02.0078 perante a 78ª VT/SP. A Hasta Pública ocorreu em 04/02/2014 e foi expedida Carta de Arrematação em 14/12/2015.

Último andamento: Em 11/05/2016, a fls. 173, devolução de carga dos autos feita pelo patrono da reclamante.

Determinações: Utilizar o Sistema disponível regularmente. Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT. Recomenda-se a regularização da citação do(s) sócio(s), com vistas à inclusão no BNDT. Providenciar o andamento do processo.

**e.11. Processo n.º 1000270-90.2013.5.02.0221**

Último andamento: Em 04/12/2015, ID bfd476a, despacho que determina o bloqueio do numerário nas contas correntes em face das reclamadas e, sendo negativa a diligência, determina o prosseguimento da execução utilizando os convênios Renajud, Arisp e



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

Infojud.  
**Determinação:** Providenciar o andamento do processo.

**c.12. Processo n.º 1000287-29.2013.5.02.0221**  
Constatações: O(s) devedor(es) originário(s) e o(s) sócio(s) não foi(foram) incluído(s) no BNDT, apesar de citado(s) sem o pagamento da dívida no prazo legal.  
Último andamento: Em 17/11/2014, ID 430a807, juntada de pesquisa ARISP.  
**Determinações:** Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT. Providenciar o andamento do processo.

**c.13. Processo n.º 1000434-55.2013.5.02.0221**  
Constatações: O(s) devedor(es) não foi(ram) incluído(s) no BNDT, apesar de citado(s) sem o pagamento da dívida no prazo legal. Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento: “Homologada a liquidação”.  
Último andamento: Em 06/04/2015, ID 399f6d5, juntada de resultado negativo da pesquisa BacenJud.  
**Determinações:** Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT. Providenciar o andamento do processo.

**c.14. Processo n.º 1000130-22.2014.5.02.0221**  
Constatações: O(s) devedor(es) não foi(ram) incluído(s) no BNDT, apesar de citado(s) sem o pagamento da dívida no prazo legal.  
Último andamento: Em 17/04/2015, ID 955fc6d, juntada de resultado negativo da pesquisa BacenJud.  
**Determinações:** Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT. Providenciar o andamento do processo.

**c.15. Processo n.º 1000184-22.2013.5.02.0221**  
Constatações: O(s) devedor(es) originário(s) e/ou o(s) sócio(s) não foi(foram) incluído(s) no BNDT, apesar de citado(s) sem o pagamento da dívida no prazo legal.  
Último andamento: Em 27/08/2015, ID 8b57889, juntada de aviso de crédito parcial do Banco do Brasil.  
**Determinações:** Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT. Providenciar o andamento do processo.

**IV-d) Recursos Ordinários:**

**d.1. Processo n.º 1000744-90.2015.5.02.0221**  
Constatações: O despacho exarado em 03/08/2016, ID 9868b0a, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.  
Último andamento: Em 13/10/2015, ID 21042867, remessa dos autos ao Segundo Grau.  
**Determinação(ões):** Não há.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

**d.2. Processo nº 1000112-98.2014.5.02.0221**

Constatações: O despacho exarado em 25/08/2016, ID 0cc7c40, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

Último andamento: Em 05/09/2016, ID 1f56142, contrarrazões ao Recurso Ordinário.

Determinação(ões): Não há.

**V - INFORMAÇÕES:**

**V-a)** Integram a presente ata as informações constantes dos anexos:

**ANEXO 1** - Informações prestadas pela Vara.

**ANEXO 1A** - Saldos de processos nas fases de conhecimento, liquidação e execução - fontes: Boletim Estatístico Mensal, elaborado pela Vara, e Sistema e-Gestão (SAP-1 e PJe).

**ANEXO 2** - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo (SAP-1 e PJe), da Vara.

**ANEXO 3** - Relação dos processos sem audiência e solução (SAP-1).

**ANEXO 4** - Relação dos processos conclusos para despacho (SAP-1).

**ANEXO 5** - Relação dos precatórios em andamento.

**ANEXO 6** - Relação dos processos em carga (SAP-1).

**ANEXO 7** - Relação dos processos "sine die" no Sistema PJe (vide item III-a desta ata).

**ANEXO 8** - Relatório do gabinete da Desembargadora Corregedora Regional.

**V-b)** As informações relativas aos processos pendentes de decisão de embargos de declaração são fornecidas pela própria Vara (Anexo 1, item 4), eis que esse dado, no Sistema e-Gestão, está em fase de validação. É importante observar que referidas informações são de responsabilidade dos magistrados e diretores das unidades judiciárias.

**V-c)** Em consulta ao sistema informatizado respectivo, verificou-se que os processos para decidir embargos de declaração dos juízes Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Fernando Correa Martins e Glaucio Bresciani Silva referidos no Anexo 1, item 4, já têm as respectivas decisões proferidas.

**V-d)** Foram solicitadas informações aos magistrados Sebastião Abreu de Almeida e Juliana da Cunha Rodrigues indicados no ANEXO 1, item 4, acerca dos embargos de declaração pendentes de decisão, via ofícios expedidos por e-mail.

**V-e)** Com relação aos processos pendentes de prolação de sentença fora do prazo (ANEXO 2), o acompanhamento é feito por expediente próprio, autuado nesta Corregedoria Regional.

**V-f)** Pedido de Providências entrado na Corregedoria no ano de 2016:

Nº do PP, se autuado	Nº do processo	Motivo	Resultado
----------------------	----------------	--------	-----------



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

00000326720165020000	----	Pauta de audiência inaugural distante.	Arquivamento
00000127620165020000	01264005520075020221	Representação por excesso de prazo nº CNJ – 0005685-90.2015.5.02.0000.	Arquivamento

**V-g)** A Vara apresenta os seguintes percentuais de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ/2016 (posição de **agosto/2016**), conforme informação prestada pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

**META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

**80%**

**META 2 – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

**100,09%**

**META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação**

Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

**100,5%**

**META 5 – Impulsionar processos à execução**

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

**94,54%**

Obs.: A meta estará cumprida se ao final de determinado mês o cumprimento for igual ou superior a 100%. Essa meta é dinâmica, isto é, pode estar cumprida em determinado mês e não estar cumprida no mês subsequente, pois leva em consideração os casos novos que entraram no mês.

**META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

A Vara não possui ações coletivas, distribuídas até 2013, sem registro de solução.

**META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos**

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

Obs.: A relação dos processos dos 10 maiores litigantes pendentes de julgamento, posição de junho/2016, foi encaminhada às Varas em 06/07/2016 pelo Of. Circular n.º 418/2016 - CR.

V-h) Eventuais sugestões e/ou reclamações relativas ao Sistema PJe-JT devem ser encaminhadas por formulário próprio, disponível na *Intranet \ Atendimento PJe \ PJe-JT - Comitê Gestor Regional*, nos termos do Comunicado GP n.º 03/2015 e do Ofício GP n.º 413/2015.

**VI - DETERMINAÇÕES:**

VI-a) Nada obstante tenha o juízo cumprido a recomendação proferida na Ata da Correição Ordinária realizada em 18/08/2015, de “*Aumentar o número semanal de audiências unas (ritos ordinário e sumaríssimo)*”, verifica-se, da análise do item III desta ata (pauta e prazo das audiências), que o prazo dessas audiências não foi reduzido e, portanto, o objetivo almejado não foi alcançado. Nesse contexto, determina-se o incremento do número das audiências unas (ritos ordinário e sumaríssimo) e de instrução a fim de que haja efetiva redução dos aprazamentos, devendo o juízo prestar informações em 10 (dez) dias sobre as concretas medidas adotadas.

VI-b) Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item IV desta ata.

VI-c) Incluir os processos relacionados no ANEXO 7 e os informados no item 2.2 do ANEXO 1 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

VI-d) Atentar a Vara para que sempre seja registrado os movimentos: “Homologada a liquidação” e “Homologado acordo em execução”, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

VI-e) Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos precatórios em andamento” (ANEXO 5), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (seprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

VI-f) Utilizar regularmente, como medida *ex officio* tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).



**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013

**VI-g)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no **ANEXO 6** desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

**VI-h)** Providenciar para que os serviços que se encontram em atraso, constatados no item II desta ata e informados no Anexo 1, itens 7 e 7.1, sejam regularizados.

**VI-i)** Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail ([seccorreg@trtsp.jus.br](mailto:seccorreg@trtsp.jus.br)), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado no(s) processo(s) a que se refere a determinação VI-b.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

**VII- RECOMENDAÇÕES:**

**VII-a)** Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

**VII-b)** Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

**VII-c)** Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de 2016, eu, *Jane Granzoto Torres da Silva* Jessica Barbosa Faria Spínola, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional

*Darlan Kamijo Passos*  
Darlan Kamijo Passos  
Assessor de Desembargador

*Jessica Barbosa Faria Spínola*  
Jessica Barbosa Faria Spínola  
Técnico Judiciário (Secretaria)



**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 15/02/2013**

Data do preenchimento do Anexo 1: 07/10/2016

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

**JUIZ TITULAR: PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Desde: 24/02/2012

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Reside na sede da Vara? **NÃO**

**JUIZ SUBSTITUTO:**

Desde:

**JUIZ AUXILIAR:**

Desde:

**Diretor de Secretaria: GENIVALDO VALDIVINO DO AMARAL**

Desde: 05/03/2012

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: **Direito**

Se está afastado, informar o motivo e o período:

**Diretor de Secretaria Substituto: ROGÉRIO LUIZ PINTO DE ARAÚJO**

Desde: 19/01/2015

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: **Direito**

**Assistente de Juiz: MARINA LOURO FRUET**

Desde: 05/03/2012

Cargo: Analista Judiciário

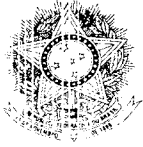
Formação acadêmica: **Direito**

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Atribuições: auxílio em sentença e embargos de declaração, despachos, homologação de cálculos, execução, pesquisa, saneamento na fase de conhecimento

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
Cícero Aparecido de Souza	Técnico Judiciário	01/12/2006	
Fabiana Bueno Bertok Nicoletti	Técnico Judiciário	24/10/2007	
Sandra Aparecida Fernandes Coelho	Analista Judiciário	17/02/2012	férias: 10 a 17/10/2016
Sabrina Sibebe Ruela Cunha	Técnico Judiciário	11/04/2012	
Luciana Leite Marchi	Técnico Judiciário	16/04/2012	
Katia Cilene Merida Nagleatti	Técnico Judiciário	22/08/2014	





**ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016  
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 15/02/2013**

Elyel Ismael Sampaio Martins de Barros	Técnico Judiciário	27/05/2015	
Luis Antonio da Silva	Anal. Jud.-Ex. Mand.	26/10/2001	
Luciano Passoni	Anal. Jud.-Ex. Mand.	21/11/2012	
Luiz Augusto Tavares Peres	Anal. Jud.-Ex. Mand.	23/09/2016	
<b>Total de Servidores do quadro (incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 13</b>			
<b>Total de Servidores extraquadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura):</b>			

**2) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA (Processos físicos - SAP-1):**

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos-instr. encerrada							
Unas (rito sumaríssimo)							
Conciliação em execução							
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

**2.1) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA (PJe-JT):**

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)	18	18		12		13:00 às 17:30	15min
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos-instr. encerrada							
Unas (rito sumaríssimo)			25			13:00 às 17:10	10min
Conciliação em execução							
<b>OBSERVAÇÃO</b>		Não há pauta regular para instruções. Estas, quando necessárias, são designadas juntamente com a pauta de uma ordinário ou uma sumaríssimo, conforme o caso. Também não existe uma pauta padrão para o julgamento dos processos, pois o sistema da Vara é o "encerra e julga", sendo que neste caso os processos ficam na tarefa minutar sentença.					

**2.2) Considerando o Provimento GP/CR n.º 09/2015, em vigor desde 11/01/2016, pergunta-se: A Vara ainda possui processos fora de pauta ("sine die", "conclusos para despacho" ou outra situação em que o feito permaneça sem designação de audiência inicial, uma RO e RS, de instrução e de julgamento)? Se sim, informar a quantidade e a tarefa onde estão alocados.**



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016  
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 15/02/2013

R: Sim, existem 30 processos para prolação de sentença e estes encontram-se na tarefa minutar sentença.

2.3) A Vara adota o sistema “encerra e julga”?

R: SIM

2.4) SE VARA COM AUXÍLIO, MÉDIA DIÁRIA POR JUIZ (processos físicos e PJe-JT):

<u>Juiz Titular / Substituto</u> Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos-instr.encerrada							
Unas (rito sumaríssimo)							
Conciliação em execução							
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

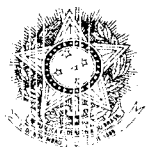
<u>Juiz Auxiliar</u> Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos-instr.encerrada							
Unas (rito sumaríssimo)							
Conciliação em execução							
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

3) Informar sobre a assiduidade do Juiz Titular / Substituto e, se for o caso, do Juiz Auxiliar, especificando os dias da semana de comparecimento efetivo e sua duração, além dos horários das audiências, conforme exige o art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

R: O comparecimento é diário no horário de expediente de atendimento ao público.

4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:  
(processos físicos e PJe-JT):

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
<u>SEBASTIAO ABREU DE ALMEIDA</u>	12/11/2015	22	1001768-27.2013.5.02.0221 1001432-52.2015.5.02.0221 1001414-65.2014.5.02.0221 1000948-37.2015.5.02.0221 1000949-22.2015.5.02.0221 1000945-82.2015.5.02.0221 1001070-50.2015.5.02.0221



**ANEXO I da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 15/02/2013**

			1001115-54.2015.5.02.0221 1001878-55.2015.5.02.0221 1001829-14.2015.5.02.0221 1000338-69.2015.5.02.0221 1001936-58.2015.5.02.0221 1001716-60.2015.5.02.0221 1001755-57.2015.5.02.0221 1001303-47.2015.5.02.0221 1001175-27.2015.5.02.0221 1001183-04.2015.5.02.0221 1002233-65.2015.5.02.0221 1001259-28.2015.5.02.0221 1000957-96.2015.5.02.0221 1001534-74.2015.5.02.0221 1000971-80.2015.5.02.0221
<u>PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA</u>	09/08/2016	9	1001236-19.2014.5.02.0221 1000369-55.2016.5.02.0221 1002790-52.2015.5.02.0221 1000719-77.2015.5.02.0221 1000495-08.2016.5.02.0221 1001307-84.2015.5.02.0221 1000926-42.2016.5.02.0221 1001824-89.2015.5.02.0221 1001151-62.2016.5.02.0221
<u>JULIANA DA CUNHA RODRIGUES</u>	19/08/2016	9	1002447-56.2015.5.02.0221 1002439-79.2015.5.02.0221 1001687-10.2015.5.02.0221 1002419-88.2015.5.02.0221 1001717-45.2015.5.02.0221 1001752-05.2015.5.02.0221 1001443-81.2015.5.02.0221 1002581-83.2015.5.02.0221 1001460-87.2015.5.02.0716
<u>FERNANDO CORREA MARTINS</u>	16/08/2016	3	1000834-98.2015.5.02.0221 1000290-76.2016.5.02.0221 1000249-12.2016.5.02.0221
<u>GLAUCO BRESCIANI SILVA</u>	21/09/2016	4	1001377-04.2015.5.02.0221 1000613-18.2015.5.02.0221 1002408-59.2015.5.02.0221 1002625-05.2015.5.02.0221
<u>HAMILTON HOURNEAUX POMPEU</u>	21/09/2016	1	1001019-73.2014.5.02.0221
<u>JOSE AGUIAR LINHARES LIMA NETO</u>	22/09/2016	1	1002788-82.2015.5.02.0221

4.1) A Vara registra, no sistema informatizado respectivo, o movimento de conclusão ao



**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 15/02/2013**

magistrado para julgamento de Embargos de Declaração e a respectiva decisão proferida (acolhidos, não acolhidos, não conhecidos etc.)?

R: SIM

**5) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio entre a ciência da nomeação e a efetiva entrega do laudo
Carlos Eduardo do Valle Zawitoski	Médico	R\$ 2.500,00	60 dias
Raul de Castro	Engenheiro	R\$ 2.500,00	60 dias
Marcio Makrakis	Contábil	R\$ 2.000,00	30 dias

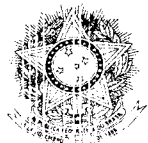
**6) PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM ANDAMENTO:**

(situação real ou quantidade aproximada)

<b>Saldo de Processos Físicos</b>	Conhecimento ( <b>não incluir</b> processos no TRT)	-
	Processos no TRT	107
	Liquidação	-
	Execução ( <b>não incluir</b> processos no arquivo provisório)	500
	Arquivo provisório	276
<b>Saldo de Processos Eletrônicos</b>	Conhecimento ( <b>não incluir</b> processos no TRT)	1045
	Processos no TRT	345
	Liquidação	396
	Execução ( <b>não incluir</b> processos no arquivo provisório)	399
	Arquivo provisório	-

**7) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO (processos físicos):**

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	40	setembro 2016
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	-	
Alvarás pendentes de expedição	-	
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	-	
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	-	
Ofícios pendentes de expedição	-	
Processos aguardando a retirada em carga por perito	-	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	-	
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	-	
Processos aguardando o envio ao TRT	-	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	



**ANEXO I da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016**  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 15/02/2013**

Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	5	setembro 2016
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	-	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	-	
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	-	
Outros serviços penantes (especificar)	-	
<b>Decisões:</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. período</b>
Embargos à Execução pendentes de decisão	-	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	-	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	-	
Outras decisões em execução pendentes	45	março 2016
<b>Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): junho/2016 por verificação manual e individualizada</b>		
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

**7.1) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO (processos eletrônicos):**

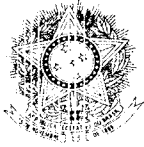
<b>Serviços</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. período</b>
Petições a serem despachadas	1902	agosto 2016
Mandados cumpridos a serem despachados	402	agosto 2016
Alvarás pendentes de expedição	39	agosto 2016
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	14	agosto 2016
Processos com perícia em andamento (não incluir perícia contábil)	259	maio 2016
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	-	
Ofícios pendentes de expedição	-	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	-	
Processos aguardando consulta (convênios diversos, Infojud, Renajud, Ansp, Jucesp, Cagea, Infoseg etc.)	-	
Processos aguardando o envio ao TRT	21	setembro 2016
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	-	
Processos aguardando o registro no BNDT	-	
Outros serviços pendentes (especificar)	-	
<b>Decisões:</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. período</b>
Embargos à Execução pendentes de decisão	-	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	-	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	-	
Outras decisões em execução penantes	70	janeiro 2016
<b>Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): atualmente o prazo está sendo vencido através das manifestações das partes por petição ou por solicitação pessoal</b>		
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

**8) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:**



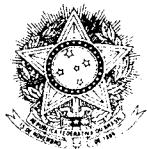
**ANEXO 1** da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016  
**Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 15/02/2013**

01	A Vara observa a prioridade na tramitação (fases de conhecimento e de execução) das ações a que se referem a <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 2º, o Ofício Circular CR-136/2007 e a Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 35</b> (parte ou interveniente com idade igual ou superior a 60 anos ou inferior a 18 anos; portador de doença grave ou incurável; litigante em estado terminal; recuperação judicial ou falência; rito sumaríssimo), <b>o Ofício Circular CR-216/2011</b> (ações relativas a acidente de trabalho), <b>o Ofício Circular CR-345/2014</b> (ações civis públicas ajuizadas pelo MPT na área da infância e adolescência)? Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Anotação de prioridade na folha de rosto dos autos e alerta no Processo Eletrônico.
02	<b>Processos físicos:</b> A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	<b>Processos físicos:</b> A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º?</b> (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, (processos físicos:) no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).
R.	Sim
05	<b>Processos físicos:</b> A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 219?</b> (utilizar somente o modelo de alvará de levantamento de depósito judicial estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).
R.	Sim
07	<b>Processos físicos:</b> A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta ser protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim



ANEXO I da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016  
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 15/02/2013

08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> )
R.	Sim
09	<b>Processos físicos:</b> A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT e apresentados os cálculos pelas partes, obrigatoriamente com relatório elaborado pela Secretaria da Vara do Trabalho, consubstanciado em pormenorizada análise da fase de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"?</b> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
12	<b>Processos físicos:</b> A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A, e do Provimento GP/CR nº 09/2013, art. 2º, § 4º?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos, bem como registrar tal atributo no sistema informatizado, o que impedirá a consulta do inteiro teor dos atos do magistrado, das petições eletrônicas, das certidões expedidas pelos oficiais de justiça e da jurisprudência no sítio do Tribunal, ficando mantido apenas o acesso à tramitação processual).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação dos Provimentos da CGJT, arts. 32 ao 34?</b> (o juiz zelar pela precisa identificação das partes no processo, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, o levantamento dos depósitos de FGTS, o bloqueio eletrônico de numerário em instituições financeiras e o preenchimento da guia de depósito judicial trabalhista).
R.	Sim
14	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim
15	<b>Processos físicos:</b> A Vara aplica a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim



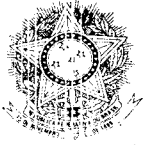
**ANEXO I da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016  
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 15/02/2013**

16	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item “a”</b> ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos da <b>Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011</b> ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail ( <a href="mailto:prf3.regressivas@agu.gov.br">prf3.regressivas@agu.gov.br</a> , com cópia para <a href="mailto:regressivas@tst.jus.br">regressivas@tst.jus.br</a> ), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	Sim
18	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no <b>Provimento GP/CR n.º 16/2010, art. 3º</b> ?
R.	Sim

**9) INFORMAÇÕES DIVERSAS:**

01	<u>Processos físicos</u> : Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Mensalmente, através de intimação no DOE ou postal. Em caso de não atendimento, expede-se mandado de busca dos autos. Última cobrança realizada em 08/09/2016
02	Em se tratando de processo que retorna do TRT e havendo crédito a ser liquidado, o juízo intima a parte interessada para a apresentação de cálculos e demais providências cabíveis ou aguarda provocação no arquivo?
R.	O Juízo intima a parte interessada para a apresentação de cálculos e demais providências cabíveis
03	O juízo observa o impulso oficial da execução antes do envio do processo ao arquivo provisório? Quais as medidas adotadas?
	Sim. Utilização dos convênios eletrônicos para a pesquisa de bens que possam solver o pagamento do débito.
04	O juízo aplica subsidiariamente os <b>artigos 772 a 777 do CPC</b> ? (Devedor. Ato atentatório à dignidade da justiça. Multa não superior a 20% do valor atualizado do débito em execução).
R.	Sim
05	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:

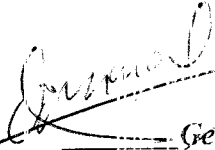


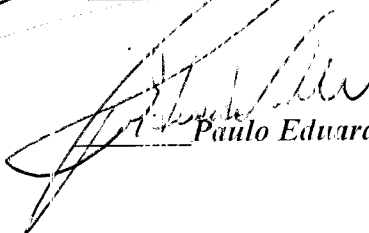


**ANEXO I da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Cajamar, em 13/10/2016  
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT - desde 15/02/2013**

R.	<p>Os servidores da Vara do Trabalho de Cajamar, diariamente, encontram muita dificuldade para trabalhar com os processos eletrônicos. O sistema PJe, em que pese as constantes melhorias apresentadas, está muito longe do ideal de trabalho. É um sistema instável e nos momentos de pico, que vai das 12h00 às 18h00hs, os serviços ficam seriamente comprometidos com a lentidão do processamento. São abertos diversos chamados técnicos, porém sem efetiva resolução dos problemas, fazendo parecer que existe apenas para compor estatística e cumprir legislação a respeito. Dessa forma, os serviços ficam acumulados e os servidores estressados para o trabalho.</p> <p>Atualmente contamos com apenas dez servidores para uma demanda anual de quase 3.000 processos. Considerando que três servidores realizam tarefas de dedicação exclusiva (Balcão, Cálculos e Audiência) e três para auxílio do Juiz do Trabalho (Diretor, seu Assistente e Assistente do Juiz), restam quatro para a realização das demais tarefas. A situação fica mais complicada com os afastamentos por férias e/ou licenças médicas do atendente e da secretária de audiência, pois nestes casos, há deslocamento de servidor para cobrir a falta do outro com prejuízo ao próprio serviço. Observe-se, ainda, que estamos sem estagiário, outra dificuldade para designação em Cajamar, desde início de 2015 e os poucos que tivemos desde 2012 mal completavam um ano de estágio e iam embora.</p>
06	Como está o atendimento do banco depositário? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Ambos regular.
07	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	<p>Aumentar o quadro de servidores. Melhorar a velocidade de processamento dos serviços dos Processos Judiciais eletrônicos.</p> <p>Como nosso espaço para arquivamento de processos físicos é diminuto e temos uma grande quantidade destes para armazenamento, solicitamos a publicação de edital de eliminação para os processos arquivados até 2010.</p>

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

  
Genivaldo Valdivino Amaral - Diretor de Secretaria

  
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira - Juiz do Trabalho



## ANEXO 1A

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Informação CEGI nº 216/2016

São Paulo, 04 de outubro de 2016.

VT	Entrados 2015				Entrados 2016 (Até Agosto)				Saldo - Agosto 2016		
	Conhecimento	Execução	Liquidação	Cartas Precatórias	Conhecimento	Execução	Liquidação	Cartas Precatórias	Conhecimento	Execução	Liquidação
1ª Arujá	2.089	387	688	396	1.397	583	352	71	735	666	348
Cajamar	2.498	537	462	340	1.998	420	387	60	2.945	434	149
1ª Santana de Parnaíba	2.176	1.377	702	778	1.268	719	419	208	2.166	852	349
2ª Santana de Parnaíba	1.718	926	310	808	1.219	805	202	197	892	700	101
21ª de São Paulo	2.191	1.043	670	349	1.594	565	413	104	3.622	922	529
29ª de São Paulo	2.237	1.647	568	349	1.537	134	164	139	1.190	3.568	3
30ª de São Paulo	2.326	839	423	351	1.480	460	463	130	1.345	3.441	579
31ª de São Paulo	2.228	2.717	1.534	351	1.550	1.261	655	131	737	2.474	415
34ª de São Paulo	1.946	540	606	350	1.650	4.552	1.585	135	1.958	3.856	529
39ª de São Paulo	2.137	6.046	960	371	1.607	3.628	804	120	1.444	3.251	233
65ª de São Paulo	2.198	1.000	429	370	1.506	942	659	120	2.195	2.038	240
74ª de São Paulo	2.069	3.601	971	372	1.576	802	329	140	1.462	1.106	895
77ª de São Paulo	2.295	3.372	901	350	2.976	1.046	0	96	4.128	3.393	25
1ª da Zona Leste	2.622	374	281	19	1.865	339	224	69	1.088	380	149
2ª da Zona Leste	2.818	290	184	24	1.886	79	118	69	933	333	109
3ª da Zona Leste	2.624	250	253	25	1.929	196	207	62	1.132	447	232



## ANEXO 1A

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

VT	Entrados 2015				Entrados 2016 (Até Agosto)				Saldo - Agosto 2016		
	Conhecimento	Execução	Liquidação	Cartas Precatórias	Conhecimento	Execução	Liquidação	Cartas Precatórias	Conhecimento	Execução	Liquidação
4ª da Zona Leste	2.830	238	191	25	2.006	204	242	77	367	380	197
5ª da Zona Leste	2.640	419	383	26	1.952	327	320	89	1.529	474	254

**Fonte:** Processos Entrados e Saldo de Processos obtidos dos Boletins Estatísticos.  
Cartas Precatórias obtidas dos sistemas SAP1 e PJe (dados extraídos em 04/10/2016).

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016 (até 31/08)				Pendentes de Solução em 31/08/16		
	Conhecimento	Execução	Liquidação	Cartas Precatórias	Conhecimento	Execução	Liquidação	Cartas Precatórias	Conhecimento	Execução	Liquidação
1ª Arujá	2.097	545	441	446	1.402	316	291	145	959	666	363
Cajamar	2.474	162	227	362	1.824	123	315	68	2.256	728	242
1ª Santana de Parnaíba	1.675	280	235	820	1.241	324	274	236	503	818	180
2ª Santana de Parnaíba	1.653	495	477	845	1.228	493	341	228	434	634	155
21ª de São Paulo	2.243	22	306	385	1.575	18	320	121	2422	642	419
29ª de São Paulo	2.235	514	204	414	1.569	36	303	163	1.007	1.120	539
30ª de São Paulo	2.522	329	138	372	1.688	62	311	142	1.099	1.652	317
31ª de São Paulo	2.255	522	251	384	1.615	293	473	153	841	1.406	313
34ª de São Paulo	2.217	504	99	387	1.540	399	475	143	1.491	468	287
39ª de São Paulo	2.246	307	658	409	1.605	615	623	147	1.305	789	615
65ª de São Paulo	2.192	231	392	401	1.593	62	455	145	1790	373	445



## ANEXO 1A

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016 (até 31/08)				Pendentes de Solução em 31/08/16		
	Conhecimento	Execução	Liquidação	Cartas Precatórias	Conhecimento	Execução	Liquidação	Cartas Precatórias	Conhecimento	Execução	Liquidação
74ª de São Paulo	2.151	381	413	414	1.579	325	354	164	1356	858	456
77ª de São Paulo	2.390	364	172	378	3.029	26	225	104	4.226	1.413	327
1ª da Zona Leste	2.705	406	285	22	1.946	353	314	82	953	365	146
2ª da Zona Leste	2.505	231	308	24	1.851	106	242	71	703	215	224
3ª da Zona Leste	2.568	264	236	28	1.965	209	276	65	1.123	384	311
4ª da Zona Leste	2.694	172	154	29	2.023	168	235	84	910	326	199
5ª da Zona Leste	2.741	503	417	27	1.942	389	397	90	782	712	298

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 04/10/2016).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**VARA: VT DE CAJAMAR**

**Quadro 4 - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo\* - mês de setembro/2016**

\* nos termos do Ofício Circular n.º 405/2016-CR, expedido em 19/02/2016

**4.a - Processos aguardando redação de sentença (data de julgamento pretérita), com o registro da data do encerramento da instrução, quando houver**

**Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância (SAP-1)**

Não há

**4.b - Processos com registro de instrução processual encerrada e em pauta de julgamento futura**

**Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância (SAP-1)**

Não há

**4.c - Processos com registro de conclusão para julgamento (proferir sentença), com a data do julgamento, quando houver**

**Dados extraídos do Sistema Pje-JT**

Processo	Vara	Juiz	Julgamento	Conclusão proferir sentença
1001667-53.2014.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		11/07/2016
1002392-42.2014.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		14/07/2016
1002589-60.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		19/07/2016
1001329-11.2016.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1000545-68.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1001565-31.2014.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1000577-73.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1000573-36.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1001566-16.2014.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1001202-10.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1000346-46.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1002133-13.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1000214-86.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1001261-95.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1002332-35.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1001701-91.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1002012-82.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		25/07/2016
1000580-28.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		26/07/2016
1002069-03.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		27/07/2016
1000871-91.2016.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		28/07/2016
1000878-83.2016.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		28/07/2016



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1000911-73.2016.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		28/07/2016
1001204-77.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		29/07/2016
1002664-02.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA		30/06/2016
1001944-35.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA		29/07/2016
1001658-57.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA		09/08/2016
1001067-95.2015.5.02.0221	VT de Cajamar	SEBASTIAO ABREU DE ALMEIDA		22/07/2016

## ANEXO 3

Ano Inicial : 1900 Ano Final : 2016

Comarca : 31 CAJAMAR ("999" para todas)

Vara : 1 1ª VT SÃO PAULO ("999" para todas)

(Pressione ENTER para pesquisar.)

Processo	Ação	Situação	Vara
----------	------	----------	------

(A lista esta vazia.)

Quantidade de Processos: 0

F2=Imprime F3=Sair F4=Listar Opções(Comarca/Varas) F24=Mais teclas

# ANEXO 4

1ª Vara do Trabalho de CAJAMAR

Classificação: Pendência por Vara

Conclusos para despacho:

Processo	Audiência	Juiz	Data
----------	-----------	------	------

(A lista está vazia.)

Total de processos: 0

F2=Imprime F3=Sair F5=Renovar F6=Consulta Processo F12=Cancela



# ANEXO 5

Data: 04/10/16  
Hora: 11:33:08  
Página: 1  
Programa: ORLGEN01

Atualizado até 01/10/2016

Precatório	Processo	Vara	Dt. Prot.	Expedição	Executada	Credor	Valor
20113000426	0009824/2007	01 VT - Cajamar	24/08/2011	24/08/2011	P. CAJAMAR	LUIZ CARLOS PETROLINI	30.451,46
20113001180	0000124/2004	01 VT - Cajamar	22/11/2011	22/11/2011	P. CAJAMAR	JUSSANE CRISTINA DA SILVA COSTA RODRIGUE	61.176,20
20133003269	0000418/2008	01 VT - Cajamar	26/03/2013	23/04/2013	P. CAJAMAR	VIRGINIA MARA MANSO CAMARGO	36.522,48
20133007078	0001322/2006	01 VT - Cajamar	13/11/2013	07/01/2014	P. CAJAMAR	JULIA FRANCISCA FELICIANA ARANCIBIA DE P	45.484,68
20163008811	0000300/2006	01 VT - Cajamar	17/08/2016	13/09/2016	P. CAJAMAR	PEDRO DAMIRO DA SILVA	51.181,25

Quantidade: 5 Valor Total: 224.816,07

# ANEXO 6

1ª Vara do Trabalho de Cajamar

13/10/2016 - 09:11:32  
R.CARGAS - Pág. 1

## Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00047004920065020221 (00047200622102003)	276	04/10/2016	10/10/2016		MARCIO PESSINI RAIMUNDO OAB 223135/SP-D - Autor Fone (0000 ) 0
00001307820105020221 (00130201022102009)	249	08/09/2016	13/09/2016		JOSE VALERIO NETO OAB 249734/SP-D - Autor Fone (0011 )44474458
00001670820105020221 (00167201022102007)	106	31/08/2016	05/10/2016		NUCLEO DE CONCILIAÇÃO - CEJUSC SEDE Fone (3525 )9291, SP
00271006220035020221 (00271200322102002)	208	06/10/2016	11/10/2016		ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR OAB 191717/SP-D - Autor Fone (0000 )44474758
00336000820075020221 (00336200722102003)	109	23/09/2016	30/09/2016		ISAC PADILHA GONCALVES OAB 246357/SP-D - Autor
00006977520115020221	253	31/08/2016	05/10/2016		NUCLEO DE CONCILIAÇÃO - CEJUSC SEDE Fone (0011 )35259291
00007684320125020221	405	05/07/2016	08/07/2016		TIAGO JOSE DOS SANTOS IGLESIAS OAB 326371/SP-D - Réu Fone (0011 )38516669
00818001720055020221 (00818200522102001)	272	06/10/2016	11/10/2016		ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR OAB 191717/SP-D - Autor Fone (0000 )44474758
01003006320075020221 (01003200722102001)	260	28/09/2016	03/10/2016		ROGERIO ANTONIO MOREIRA OAB 94467/SP-D - Autor Fone (0011 )39313633
00010931820125020221	129	04/10/2016	10/10/2016		CHARLEMAGNE GERARD FONTINATI OAB 313985/SP-D - Réu Fone (0011 )46186188
00013772620125020221	205	04/10/2016	10/10/2016		LUCINEIA APARECIDA DA SILVA OAB 321463/SP-D - Autor Fone (0011 )44466547
00014794820125020221	68	27/09/2016	03/10/2016		WALDIRENE LEITE MATTOS OAB 123098/SP-D - Autor

1ª Vara do Trabalho de Cajamar

13/10/2016 - 09:11:32  
R.CARGAS - Pág. 2

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado	Devolução	Requisitado
			em	prevista	por
00017858520105020221 (01785201022102004)	300	03/10/2016	10/10/2016	WALTER MARCIANO DE ASSIS	
				OAB 74690/SP-D	- Autor
				Fone (0000 )	0
00020049820105020221	277	28/09/2016	03/10/2016	GABRIEL ALESSANDRO MARINHO LODI	
				OAB 204399/SP-E	- Autor
				Fone (0011 )33922828	
00020237020115020221	221	08/09/2016	13/09/2016	JOSE VALERIO NETO	
				OAB 249734/SP-D	- Autor
				Fone (0011 )44474458	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Relação dos Processos PJe “Sine Die” - mês de setembro/2016**

Dados extraídos do Sistema PJe pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Processo	Jurisdição	Vara	Classe	Classe CNJ	Cancelamento
1002323-73.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO DE CUMPRIMENTO	325	
1000015-64.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO DE CUMPRIMENTO	325	
1001146-74.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO DE CUMPRIMENTO	325	23/06/16 00:00
1001073-05.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001912-30.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	15/06/16 00:00
1001887-17.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000730-09.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000660-89.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000603-71.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000890-34.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000089-21.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000090-06.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000091-88.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002120-48.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001830-96.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001952-12.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002043-05.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000026-93.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000037-88.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000917-51.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002630-27.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002314-14.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1002514-21.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002518-58.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002631-12.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002629-42.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002634-64.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002635-49.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002632-94.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002633-79.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002638-04.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001622-49.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000512-78.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000548-23.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000025-45.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000054-95.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	08/09/14 15:16
1000742-57.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000822-21.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001188-60.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000233-29.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	19/08/14 12:30
1001273-46.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002032-10.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001057-85.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000347-65.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001024-32.2013.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001151-33.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000981-27.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001000-67.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1000571-03.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000238-51.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001728-11.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001919-56.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002011-34.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002091-95.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002165-52.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002410-63.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002442-68.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000252-98.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000770-88.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002653-70.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000505-86.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001340-74.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000947-52.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001101-07.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000235-28.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002188-61.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	09/03/16 00:00
1002015-71.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001587-55.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	24/05/16 00:00
1001350-21.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001428-15.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002649-33.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002639-86.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002650-18.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002651-03.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1002661-47.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002810-43.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002313-29.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002746-33.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000339-88.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000542-50.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002797-44.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001523-45.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001529-52.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002655-40.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000607-45.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000760-78.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000754-71.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002758-47.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001566-79.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	04/08/15 00:00
1000042-13.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002394-75.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002853-77.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000018-82.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002855-47.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000138-28.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000133-06.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001198-07.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001467-46.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001610-35.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000456-45.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1002294-57.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000638-31.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	19/08/16 00:00
1000511-93.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000709-33.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000710-18.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000134-88.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001673-89.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000169-48.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000102-54.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002538-49.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002687-45.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000004-98.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002316-81.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001519-71.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	26/09/16 00:00
1001399-62.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002535-94.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001143-22.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002352-26.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001160-58.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001210-84.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001804-98.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001326-90.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001799-76.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002777-53.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001505-24.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	19/04/16 00:00
1001330-30.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	





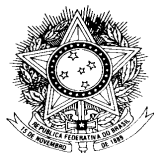
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1001586-70.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002391-23.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002395-60.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001208-85.2013.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1001614-38.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002847-70.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002403-37.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000126-48.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1002031-54.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	326	
1000206-75.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000818-47.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000835-83.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000768-21.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000698-04.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000690-27.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001169-20.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001745-13.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001766-86.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001764-19.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000383-73.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000241-69.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000242-54.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002300-30.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	01/12/15 00:00
1002302-97.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002373-02.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001417-49.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	21/09/16 00:00



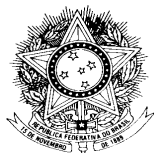
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1002379-09.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000448-34.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000826-87.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001148-44.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001176-46.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000048-88.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	31/07/14 17:10
1000755-56.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000652-49.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000702-75.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000341-58.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	07/08/14 12:00
1000686-24.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000793-68.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000803-15.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000792-83.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000855-11.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000954-78.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001372-16.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000956-48.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000962-55.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000955-63.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000913-14.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001580-97.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000888-98.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000889-83.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000891-53.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000953-93.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1000890-68.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001149-63.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001215-43.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000952-11.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001212-54.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001480-45.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001002-37.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001690-96.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000178-44.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	11/05/15 11:46
1001854-61.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001805-20.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002246-98.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000653-97.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002166-37.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002336-09.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001234-15.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000781-83.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001717-79.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000364-67.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001459-35.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002755-92.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000930-50.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001094-44.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001642-06.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001643-88.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000338-35.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1000059-49.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001488-51.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	01/09/16 00:00
1001260-47.2014.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001490-21.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	26/09/16 00:00
1000357-41.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001174-08.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000672-69.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	27/04/16 00:00
1002546-26.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000439-72.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002549-78.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000116-67.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	19/04/16 00:00
1002688-30.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	22/03/16 00:00
1000592-08.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002890-07.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000029-14.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000806-96.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000776-61.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000846-78.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000973-16.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000775-13.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001049-74.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001500-65.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	28/09/16 00:00
1002268-25.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002073-40.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002756-77.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002284-76.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1000155-64.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001371-94.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000422-36.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001002-66.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002078-62.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000148-72.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001194-96.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000798-22.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1000478-69.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001486-81.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	20/09/16 00:00
1001181-97.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001644-39.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001350-84.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001183-67.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1001302-28.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO	387	
1002385-16.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	CAUTELAR INOMINADA	37	
1002085-54.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	CAUTELAR INOMINADA	37	
1002468-32.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	CAUTELAR INOMINADA	37	
1001359-46.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	CAUTELAR INOMINADA	37	
1000739-34.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	116	
1001136-93.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	116	
1001520-56.2016.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	116	
1002003-23.2015.5.02.0221	Cajamar	Vara do Trabalho de Cajamar	EXIBIÇÃO	38	27/10/15 00:00



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2.<sup>a</sup> Região  
Gabinete da Corregedoria Regional

## **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 01.<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE CAJAMAR**

CERTIFICO que, durante a Correição Ordinária realizada aos 13/10/2016, constatei que a quantidade de processos físicos em tramitação na 01.<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Cajamar, em linhas gerais, está em consonância com a informação lançada no item “6”, do Anexo 1, sendo digno de nota que a unidade judiciária apresenta-se, em seu aspecto geral, muito bem organizada.

Com referência aos trabalhos em Secretaria, o Ilustríssimo Diretor, Sr. Genivaldo Valdivino do Amaral, relatou que a divisão é por final de processos, sendo certo que o número de petições pendentes de despacho (processos físicos), assim como o respectivo aprazamento, estão condizentes com a informação contida no item “7” do Anexo 1, merecendo ser acrescentada, tão somente, a existência de 12 (processos) na prateleira, destinados à confecção de alvará, com aprazamento contemporâneo à data da Correição.

Ressalte-se, quanto ao número de petições atinentes aos processos eletrônicos (total de 1902, nos termos do item 7.1, do Anexo 1), ter o Sr. Diretor de Secretaria esclarecido que grande parte refere-se à prática de atos meramente ordinatórios, os quais não dependem de despacho, sendo que rotineiramente as petições são examinadas, no intuito de identificar os expedientes que demandam, em efetivo, deliberação do Magistrado. Outrossim, destacou que muitas das petições, embora já efetivamente apreciadas e despachadas, não foram retiradas dos agrupadores, o que acabou por impactar na contagem acima referida.

No tocante aos processos fora de pauta, cumpre salientar que, nada obstante a informação lançada no item 2.2, do Anexo 1, no sentido de que existem “30 processos para prolação de





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2.<sup>a</sup> Região  
Gabinete da Corregedoria Regional

*sentença e estes encontram-se na tarefa minutar sentença*”, certo é que o Anexo 7, com base nos dados extraídos do PJE, fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, acusa a existência de mais de 200 (duzentos) processos na condição “*sine die*”.

Por amostragem, esta Assessoria diligenciou junto ao sistema PJE, detectando previamente à realização da Correição que alguns dos processos referidos no Anexo 7 foram solucionados mediante realização de acordo, sem que os respectivos resultados e/ou movimentação processuais correspondentes tenham sido levados a registro. Citem-se, em caráter exemplificativo, os Processos números 1002323-73.2015.5.02.0221, 1000015-64.2015.5.0221, 1000090-06.2015.5.02.0221, 1002379-09.2015.5.02.0221, 1000798-22.2016.5.02.0221 e 1001302-28.2016.5.02.0221.

Com relação à digitalização, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria informou que não há processos em curso envolvendo o aludido procedimento, considerados os incidentes e a demora rotineiramente observada na conversão da tramitação, o que apenas retarda a marcha da execução.

No que concerne à perícia, o Sr. Diretor informou que o apazamento maior para confecção do laudo ocorre em relação à especialidade médica, salientando que a unidade judiciária dispõe de apenas 01 (um) profissional para realização de tal mister, sendo certo que as cobranças, quando necessárias, são realizadas por telefone.

Pontuou, ainda, o Sr. Diretor de Secretaria a dimensão restrita da sala destinada aos processos arquivados, pelo que, considerando que o último procedimento de eliminação de autos ocorreu em relação aos processos de 2009, observou que uma parte do acervo destinado ao arquivamento já ocupa espaço no âmbito da própria Secretaria, somando-se aos processos que se encontram em regular tramitação. Reiterou, portanto, a solicitação no sentido de que fosse publicado edital de eliminação dos processos arquivados até 2010, nos termos do item 9, subitem 07, do Anexo 1.




**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2.<sup>a</sup> Região  
Gabinete da Corregedoria Regional

Por derradeiro, restou observado que a Secretaria agrupa os processos envolvendo as mesmas empresas, com o objetivo de otimizar os trâmites e procedimentos indispensáveis à satisfação do crédito exequendo, o que vai ao encontro da recomendação contida no item VII.c), da última Ata de Correição Ordinária realizada em 18/08/2015, no sentido de que fosse avaliada a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução, envolvendo um grande número de processos contra a mesma empresa. Citem-se, nesse contexto, os processos relacionados às seguintes entidades empresariais: DORSA, RODABRIL, SCHAUMA, SUDAMAX, OCEANO, FRIGOCHARQUE, CLAD-ICAB, AMBROSIANA, TRAC, ANHAIA e PC PRINT.

Era o que me cumpria certificar.

São Paulo, 13 de outubro de 2016.

  
**Darlan Kamijo Passos**

**Assessor da Corregedoria Regional**